

**ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR NO ANO DE 2024
EM 21 DE AGOSTO DE 2024, ÀS 14h30.**

DATA, HORA e LOCAL:

21.8.2024, início às 14h30, por videoconferência.

DELIBERAÇÕES:

1) Aprovação da Ata da Reunião Ordinária do Conselho Diretor realizada em 07 de agosto de 2024.

Decisão: Aprovada.

2) Processo Susep nº 15414.615687/2019-14

Assunto: Processo Administrativo Sancionador. Julgamento em 1ª instância. Interessado: **Aon Benfield Brasil Corretora de Resseguros LTDA.**

Decisão: O Conselho Diretor decidiu, **por unanimidade**, pela **SUBSISTÊNCIA** da Representação SUSEP/DIFIS/CGFIS/CFIS3/DIRJ3 nº 46/16 (fls. 03/05 do documento [0483094](#)), com aplicação da multa prevista no art. 40 da Resolução CNSP nº 243/2011, no valor de **R\$ 28.000,00** (vinte e oito mil reais), à **AON BENFIELD BRASIL CORRETORA DE RESSEGUROS LTDA**, CNPJ nº 02.757.429/0001-53, por infração ao artigo 6º da Circular SUSEP n.º 340/2007 c/c o art. 10, III e o art. 12, § 2º, ambos da Lei n.º 9.613/98.

3) Processo Susep nº 15414.600304/2023-81

Assunto: Remuneração da Caixa Econômica Federal, na qualidade de agente operador e gestor dos recursos do FDPVAT, e responsável pela gestão e a operacionalização dos pedidos das indenizações previstas na legislação aplicável, para o ano de 2023, em conformidade com o § 1º, do Art. 2º da Lei 14.544, de 4 de abril de 2023.

Decisão: O Conselho Diretor decidiu, **por unanimidade**, APROVAR, em parte, a proposta de remuneração apresentada pela Caixa Econômica Federal por meio do Ofício nº 285/2022 DEFUS/SUFUS/GECVS ([1542611](#)), para execução das atividades de gestão dos recursos do FDPVAT e de gestão e operacionalização dos pedidos das indenizações

do Seguro DPVAT, com: a exclusão dos serviços e preços relativos a assistente técnico judicial da parcela variável da remuneração; a devida dedução dos valores pagos com fundamento no § 2º do art. 2º da Medida Provisória 1.149, de 2022, convertida na Lei nº 14.544, de 2023, conforme art. 20 da Resolução CNSP nº 457, de 2022; e a condição de que a diferença de remuneração que vier a ser apurada (caso a proposta seja aprovada pelo CNSP) somente seja debitada do fundo mutualista do SPVAT após a retomada dos pagamentos das indenizações referentes aos acidentes ocorridos após 14 de novembro de 2023 e desde que não prejudique a evolução desses pagamentos, considerando os critérios que serão estabelecidos na regulamentação do art. 19 da Lei Complementar nº 207, de 16 de maio de 2024.

- APROVAR a proposta de Resolução CNSP constante na minuta nº SEI/Susep [2065454](#), para definição da forma e do valor da remuneração da Caixa Econômica Federal relativamente aos sinistros ocorridos entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2023.
- SUBMETER à deliberação do CNSP a proposta de remuneração apresentada pela Caixa Econômica Federal e a minuta de Resolução CNSP nº SEI/Susep [2065454](#).
- APROVAR, condicionada à aprovação da proposta de remuneração pelo CNSP, a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato 02/2021, de modo a alterar os valores dos preços unitários da parcela variável da remuneração para os processos executados a partir de 1º de janeiro de 2023, referentes aos pedidos de indenização relativos aos acidentes de trânsito ocorridos entre 1º de janeiro de 2021 e 31 de dezembro de 2022, considerando o disposto no art. 42, XII, do Regimento Interno da Susep.

Cumprir registrar que à Procuradoria Federal junto à Susep não identificou óbice jurídico na minuta de Resolução CNSP sob apreciação, consignando ser este o parecer jurídico, apresentado oralmente.

Registra-se a ausência da Diretora da Diretoria de Infraestrutura de Mercado e Supervisão de Conduta – DISUC, Júlia Normande Lins, por motivos de férias.

Nada mais havendo a tratar, eu, David Auter Tavares, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, após lida, foi aprovada e assinada pelo Sr. Superintendente e pelos demais presentes.

Documento assinado eletronicamente

Alessandro Serafin Octaviani Luis

Superintendente

Documento assinado eletronicamente

Jessica Anne de Almeida Bastos

Diretora da DIORE

Documento assinado eletronicamente

Airton Renato de Almeida Filho

Diretor da DIRPE

Documento assinado eletronicamente

Carlos Roberto Alves de Queiroz

Diretor da DISUP

Documento assinado eletronicamente

Marcelo Barroso Mendes

Procurador Chefe Substituto

Documento assinado eletronicamente

David Auter Tavares

Chefe de Gabinete